DECRETO Nº. 611/2014

Súmula: Autoriza o reajuste da tarifa de transporte coletivo urbano e distrital.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL E DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO Nº 847/2014 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018081/2014;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a **Empresa V A L – VIAÇÃO APUCARANA LTDA**, permissionária de exploração dos **serviços de transporte coletivo urbano dentro do Município e seus Distritos**, autorizada a reajustar os preços de passagens nas linhas urbanas/distrital, na conformidade da tabela abaixo:

LINHA URBANA/DISTRITAL – SEM DESCONTO.....R$ 2,45
LINHA URBANA/DISTRITAL – COM DESCONTO.....R$ 1,22

Art. 2º. Os novos preços de passagens dos transportes coletivos passarão a vigorar a partir do dia 09/11/2014. (domingo).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de novembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública